



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento estabelece os critérios para a contratação de seguro para a frota veículos do Município de Paverama/RS.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de zelar pelo patrimônio público, bem como, proporcionar a tranquilidade e segurança dos passageiros e dos motoristas dos veículos objetos da frota do Município de Paverama/RS.

2.2. Os veículos do município estão em constante movimento, tanto no município como em outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, do qual fornece maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros em geral. É necessário a contratação de empresa fornecedora destes serviços, pois assim é possível garantir que todos os veículos estejam devidamente protegidos e amparados em caso de acidentes, roubos ou outras eventualidades detalhadas nesse Termo de Referência.

2.3. Além disso, o seguro oferece uma tranquilidade adicional aos servidores municipais, que podem executar suas funções com maior confiança, sabendo que estão amparados por um serviço de qualidade.

2.4. A cobertura de seguro para os veículos municipais não só protege o patrimônio do município, mas também garante a segurança e a integridade dos passageiros que utilizam os transportes públicos diariamente. Essa medida é essencial para fortalecer a eficiência dos serviços prestados, pois a proteção do patrimônio público é uma responsabilidade fundamental da gestão municipal.

2.5. Ao escolher uma empresa fornecedora de seguro competente e especializada nesse tipo de serviço, o município poderá garantir que os veículos estejam cobertos por um plano adequado e que os procedimentos em caso de sinistros sejam ágeis e eficientes. Isso resultará em menor tempo de inatividade dos veículos, possibilitando uma mobilidade urbana mais fluida e eficiente para toda a comunidade.

2.6. Ademais, o seguro também resguarda os servidores municipais de possíveis questionamentos jurídicos relacionados a acidentes ou danos causados pelos veículos durante suas atividades laborais. A responsabilidade civil é um aspecto importante a ser considerado, e o seguro proporciona um suporte legal nesses casos, minimizando eventuais impactos financeiros e processuais ao município. Investir em



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

seguro para os veículos municipais é, portanto, uma estratégia inteligente e responsável, que contribui para a sustentabilidade e a excelência dos serviços prestados à população.

2.7. Com essa medida, o município demonstra sua preocupação com a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos, além de reforçar o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública. É crucial que a administração municipal trabalhe em estreita colaboração com a empresa fornecedora do seguro, buscando constantemente melhorias nos termos e nas condições da apólice, de forma a adequar o serviço às necessidades específicas do município. Através dessa parceria, será possível assegurar a continuidade do bom funcionamento dos veículos e, conseqüentemente, o bem-estar da comunidade em geral.

2.8. Os objetos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o fornecimento.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES:

3.1. Do Objeto:

3.1.1. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de seguro para a frota de veículos do Município de Paverama/RS, com a cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, guincho e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. Período de Execução:

3.2.1. As apólices referentes aos veículos apresentados no Anexo, terão o início da sua vigência condicionada ao término da vigência atual, descritas a abaixo “Cobertura e Orçamento estimado”.

3.2.2. Caso o início do serviço somente seja possível após esta data, deverá ser considerada como data de início dos serviços, a data do recebimento da respectiva nota de empenho.

3.3. Do Endosso:

3.3.1. Os veículos do Município que não fazem parte desta contratação poderão, ao longo da vigência desta contratação, serem inseridos obedecendo às normas de inclusão por endosso.

3.4. Demais Condições:

3.4.1. Do valor de mercado referenciado:

3.4.1.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br e, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

3.4.1.2. Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo Município, independentemente da quilometragem rodada no período.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3.4.1.2.1. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

3.4.2. Da Apólice:

3.4.2.1. A emissão deverá resultar em uma apólice para o veículo, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE, podendo ser um único documento, no entanto com a indicação de cada item, nome do veículo, coberturas contempladas e valores atribuídos.

3.4.3. Da Vistoria Prévia:

3.4.3.1. As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser agendada previamente por intermédio do telefone (0xx51) 3761-1044, com a Sra. TAILA MONIQUE DE VARGAS PEDROSO, Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

3.4.3.2. O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de no mínimo, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do certame.

3.4.3.3. Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

3.4.3.4. O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

3.4.4. Da Inclusão e Substituição:

3.4.4.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

3.4.4.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

3.4.4.3. A devolução deverá ser realizada mediante crédito em conta indicada pela Tesouraria do Município de Paverama.

3.4.4.4. Caberá a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3.4.5. Da Exclusão:

3.4.5.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo (s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública.

4. RELAÇÃO DE FROTA VEICULAR A SER SEGURADA E VALORES DE REFERÊNCIA:

4.1. Descrição dos veículos:

Item	Descrição do Veículo	Ano/Mod.	Placa	Cobertura	Casco	Limite da Franquia do Casco	Valor do Seguro (Prêmio)
1	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010/2010	IQR7I23	Total / C.I.R.	100%	2.600,00	1.102,55
2	CHEVROLET / ONIX 1.4MT LT	2019/2019	IZC8E52	Total / C.I.R.	100%	5.404,00	1.818,91
3	CHEVROLET / MONTANA LS1	2018/2019	IZD8E11	Total / C.I.R.	100%	5.384,00	2.507,23
4	CHEV / SPIN 1.8 L MT LT	2014/2014	IVR4143	Total / C.I.R.	100%	4.788,00	1.451,90
5	CHEVROLET / ONIX 1.0 MT LS	2016/2016	IXH1J18	Total / C.I.R.	100%	5.374,00	1.525,17
6	RENAULT / OROCH DYN 16 SCE	2021/2022	JAY3F20	Total / C.I.R.	100%	11.338,00	2.861,51
7	VW / GOL 1.6 L MB5	2018/2019	IYV8308	Total / C.I.R.	100%	4.788,00	2.134,23
8	VW / POLO SEDAN 1.6	2010/2011	APH2033	Total / C.I.R.	100%	3.357,00	1.345,30
9	GM / CHEVROLET D20	1985/1985	IIA5E57	Total / C.I.R.	Não Contratado	-	684,84
10	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	INT1910	Total / C.I.R.	Não Contratado	-	232,12
11	CHEV / ONIX PLUS 10TAT LT1	2022/2022	JBG0D93	Total / C.I.R.	100%	7.030,00	2.419,07



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

12	VW / GOL 1.6 L MB5	2018/2019	IYV8311	Total / C.I.R.	100%	4.788,00	2.134,23
13	FIAT / DOBLO ESSENCE 1.8	2016/2016	IXF1623	Total / C.I.R.	100%	4.788,00	2.154,15
14	IVECO - DAILY 45-170CS (Carroceria Fechada)	2020/2021	JAG2B7 0	Total / C.I.R.	100%	-	844,95
15	M. BENZ / ATRON 2729 K 6X4 (Basculante)	2015/2015	IWK6C3 9	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	844,95
16	FORD/CARGO 2429 (Basculante)	2013/2013	IUH3412	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	844,95
17	M. BENZ / ATRON 2729 K 6X4 (Basculante)	2014/2014	IVH9727	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	844,95
18	VW / 15.190 EOD E. HD ORE	2013/2013	IUO9330	Total / C.I.R.	100%	30.000,00	10.897,97
19	IVECO/CITYCLASS 70C17	2015/2016	IXD0559	Total / C.I.R.	100%	30.000,00	10.284,41
20	I/CITROEN BERLINGO GRE A (AMBULÂNCIA)	2018/2019	IZF2D37	Total / C.I.R.	100%	8.472,00	1.800,79
21	FIAT/DUCATO MULTI (ODONTOMOVEL)	2008/2008	IOU6279	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	684,84
22	RENAULT / MASTER MBUS L3H2	2019/2020	IZJ2H28	Total / C.I.R.	100%	20.787,00	5.411,19
23	RENAULT / MASTER TCA AMB	2020/2021	IZX6A66	Total / C.I.R.	100%	36.000,00	11.038,05
24	MR/CASE WL 621E MODELO F4HE96849*J101 (Pá Carregadeira)	2019/2019	IZM0D23	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	1.401,39
25	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON/MOD. MF 4275/4X4	2013/2013	-	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	1.401,39
26	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIU GONG MOD. 915E ZB	2020/2020	-	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	1.401,39
27	MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR 6X4	2021/2021	-	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	1.401,39



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

28	M.A./ NEW HOLLAND	2012/2012	IUF0775	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	1.401,39
29	M.A./ CASE (Pá Carregadeira)	2010/2010	IRX6704	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	1.401,39
30	MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT0120KV	2014/2014	-	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	1.401,39
31	PÁ CARREGADEIRA LIU GONG MODELO 816C	2020/2020	-	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	1.401,39
32	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE MODELO CX220C SERIE 2 CAB/AR	2019/2019	-	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	1.401,39
33	MINICARREGADEIRA SEMAX SX60 1409008	2015/2015	-	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	1.401,39
34	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON/MOD. MF 4275/4x4	2013/2013	-	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	1.401,39
35	RETROESCAVADEIRA 3CX JCB / NACIONAL	2022/2022	JB18D68	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	1.401,39
36	M. BENZ / ATEGO 2730K 6X4 CE	2022/2022	JBK3C47	Total / C.I.R.	100%	-	844,95
37	RETROESCAVADEIRA 3CX JCB / NACIONAL	2022/2022	JBK0J53	Terceiros / R.C.F.	Não Contratado	-	1.401,39
38	VOLKSWAGEN / VW 26.280 CRM 6X4/31.280	2022/2023	JBK9A54	Total / C.I.R.	100%	-	910,61
39	RENAULT/ MASTER CHASSI CABINE	2021/2022	BYP9G8 2	Total / C.I.R.	100%	13.512,00	7.563,05
40	CHEVROLET/ S10 CABINE DUPLA	2004/2004	ILT3E21	Total / C.I.R.	100%	9.359,00	2.268,00
41	CHEVROLET/ SPIN 18L AT PREMIER	2023/2024	JCC7D8 2	Total / C.I.R.	100%	7.329,40	1.527,00

4.2. Os documentos dos veículos/equipamentos objetos da contratação, estarão disponíveis no site oficial do Município de Paverama, junto ao presente Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

5. DOS VALORES LIMITES PARA COBERTURA:

5.1. Consta abaixo no quadro os veículos com as devidas coberturas de referência:

Item	Descrição do Veículo	Ano/Mod.	Placa	Franquia	Cobertura	Casco	RCF			APP			Proteção				Assistência 24H + Guincho	Valores de Referência	
							DM	DC	DMO	Morte Acidental	Invalidez Permanente	DMH	Vidros	Parabrisa/T ras eiro	Retroviss oes	Lanternas/ Faróis		Franquia Limite Casco	Seguro (Prêmio)
1	GMCELTA4P SPIRIT	2010/2010	IQR7I23	Normal	Total /C.I.R.	100%	100.000,00	250.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Não	Não	Não	Não	Sim	2.600,00	1.102,55
2	CHEVROLET /ONIX 1.4MT LT	2019/2019	IZC8E52	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	5.404,00	1.818,91
3	CHEVROLET /MONTANA LS1	2018/2019	IZD8E11	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	5.384,00	2.507,23
4	CHEV /SPIN 1.8 L MT LT	2014/2014	IVR4143	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	4.788,00	1.451,90
5	CHEVROLET /ONIX 1.0 MT LS	2016/2016	IXH1J18	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	5.374,00	1.525,17
6	RENAULT /OROCH DYN 16 SCE	2021/2022	JAY3F20	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	11.338,00	2.861,51
7	VW /GOL 1.6 L MB5	2018/2019	IY8308	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	4.788,00	2.134,23
8	VW /POLO SEDAN 1.6	2010/2011	APH2033	Normal	Total /C.I.R.	100%	100.000,00	250.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	3.357,00	1.345,30
9	GM /CHEVROLET D20	1985/1985	IIA5E57	Normal	Total /C.I.R.	Não Contratado	100.000,00	250.000,00	40.000,00	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	684,84
10	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	INT1910	Normal	Total /C.I.R.	Não Contratado	50.000,00	50.000,00	40.000,00	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	232,12
11	CHEV /ONIX PLUS 10TAT LT1	2022/2022	JBG0D93	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7.030,00	2.419,07
12	VW /GOL 1.6 L MB5	2018/2019	IY83111	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	4.788,00	2.134,23
13	FIAT / DOBLO ESSENCE 1.8	2016/2016	IXF1623	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	4.788,00	2.154,15
14	IVECO - DAILY 45-170CS (Carroceria Fechada)	2020/2021	JAG2B70	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	844,95
15	M. BENZ / ATRON 2729 K 6X4 (Basculante)	2015/2015	IWK6C39	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	200.000,00	250.000,00	40.000,00	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	844,95
16	FORD/CARGO 2429 (Basculante)	2013/2013	IUH3412	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	200.000,00	250.000,00	40.000,00	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	844,95
17	M. BENZ / ATRON 2729 K 6X4 (Basculante)	2014/2014	IVH9727	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	200.000,00	250.000,00	40.000,00	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	844,95
18	VW /15.190 EOD E. HD ORE	2013/2013	IUO9330	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	52.895,25	52.895,25	100.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	30.000,00	10.897,97
19	IVECO/CITYCLASS 70C17	2015/2016	IXD0559	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	52.895,25	52.895,25	100.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	30.000,00	10.284,41
20	I/CITROEN BERLINGO GRE A (AMBULÂNCIA)	2018/2019	IZF2D37	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	52.895,25	52.895,25	100.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	8.472,00	1.800,79
21	FIAT/DUCATO MULTI (ODONTOMÓVEL)	2008/2008	IQU6279	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	100.000,00	250.000,00	40.000,00	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	684,84
22	RENAULT /MASTER MBUS L3H2	2019/2020	IZJ2H28	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	52.895,25	52.895,25	100.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	20.787,00	5.411,19
23	RENAULT /MASTER TCAAMB	2020/2021	IZX6A66	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	52.895,25	52.895,25	100.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	36.000,00	11.038,05
24	MRCASEWL 621E MODELO F4HE96849*J101 (Pá Carregadeira)	2019/2019	IZM0D23	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	100.000,00	250.000,00	-	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	1.401,39
25	TRATOR AGRICOLAMASSEY FERGUSSON/MOD. MF 4275/4X4	2013/2013	-	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	100.000,00	250.000,00	-	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	1.401,39
26	ESCAVADEIRAHIDRÁULICA LIU GONG MOD. 915EZB	2020/2020	-	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	100.000,00	250.000,00	-	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	1.401,39
27	MOTONIVELADORAXCMG GR 1803BR 6X4	2021/2021	-	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	100.000,00	250.000,00	-	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	1.401,39
28	MA/NEWHOLLAND	2012/2012	IUF0775	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	100.000,00	250.000,00	-	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	1.401,39
29	MA/CASE (Pá Carregadeira)	2010/2010	IRX6704	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	100.000,00	250.000,00	-	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	1.401,39
30	MOTONIVELADORACATERPILLAR CAT0120KV	2014/2014	-	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	100.000,00	250.000,00	-	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	1.401,39
31	PÁ CARREGADEIRALIU GONG MODELO 816C	2020/2020	-	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	100.000,00	250.000,00	-	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	1.401,39
32	ESCAVADEIRAHIDRÁULICA CASE MODELO CX220C SERIE 2 CAB/AR	2019/2019	-	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	100.000,00	250.000,00	-	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	1.401,39
33	MINICARREGADEIRA SEMAX SX60 1409008	2015/2015	-	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	100.000,00	250.000,00	-	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	1.401,39
34	TRATOR AGRICOLAMASSEY FERGUSSON/MOD. MF 4275/4X4	2013/2013	-	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	100.000,00	250.000,00	-	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	1.401,39
35	RETROESCAVADEIRA3CX JCB /NACIONAL	2022/2022	JBIBD68	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	100.000,00	250.000,00	-	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	1.401,39
36	M. BENZ /ATEGO 2730K 6X4 CE	2022/2022	JBK3C47	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	1.401,39
37	RETROESCAVADEIRA3CX JCB /NACIONAL	2022/2022	JBK0J53	Normal	Terceiros /R.C.F.	Não Contratado	100.000,00	250.000,00	-	-	-	-	Não	Não	Não	Não	Não	-	1.401,39
38	VOLKSWAGEN / VW 26.280 CRM 6X4/31.280	2022/2023	JBK9A64	Normal	Total /C.I.R.	100%	250.000,00	250.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	1.401,39
39	RENAULT /MASTER CHASSI CABINE	2021/2022	BYF9G82	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	13.512,00	7.563,05
40	CHEVROLET/S10 CABINE DUPLA	2004/2004	ILT3E21	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	9.359,00	2.268,00
41	CHEVROLET/SPIN 18L AT PREMIER	2023/2024	JCC7D82	Normal	Total /C.I.R.	100%	200.000,00	250.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	7.329,40	1.527,00





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

5.2. As empresas proponentes deverão observar especialmente:

5.2.1. Considerar assistência 24 (vinte e quatro) horas para serviço de guincho, sem limite de quilometragem dentro do Estado do Rio Grande do Sul e sem cobranças adicionais.

5.2.2. Possuir oficinas credenciadas pela proponente no Município ou a uma distância máxima de até 50 (cinquenta) quilômetros da sua sede.

5.3. Os veículos/máquinas são conduzidos por servidores públicos, sendo de ambos os sexos e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

5.4. Os veículos constam no registro de patrimônio do Município de Paverama.

5.5. Em caso de multa, a pontuação é direcionada para a CNH do servidor motorista/conductor do veículo/máquina.

5.6. O Município não está obrigado a contratar todos os seguros dos veículos, bem como, poderá acrescer algum que porventura desejar, até o limite permitido.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos dos seguros (prêmios anuais) serão efetuados diretamente em nome da empresa licitante, em até 10 (dez) parcelas, após a aceitação dos serviços (que se dará com a emissão da Apólice), sendo efetuada, conforme o caso, a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

6.1.1. A licitante primeiramente deverá apresentar proposta com os itens vencidos para verificação do Fiscal de Contrato e posteriormente emitir a apólice e demais guias a serem pagas em rede bancária oficial.

6.2. Em caso de realização do serviço de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o serviço contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

7. DOS PRAZOS:

7.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. O prazo para entrega da proposta para análise e aprovação é de até 2 (dois) dias, após a assinatura do Contrato.

7.2.1. Impreterivelmente, a empresa vencedora deverá entregar a apólice de seguro até o dia 10/10/2023, para a verificação do responsável pela fiscalização, pois a cobertura dos itens licitados encerra-se na vigência de 24h, do dia 13/10/2023.

7.2. As apólices deverão ser entregues em via digital por e-mail e em via física, sendo emitida uma apólice/boleto por veículo.

7.3. Deverão ser entregues junto com a via original das apólices os cartões com identificação dos dados da apólice e meios de contato da assistência 24 (vinte e quatro) horas.

Paverama/RS, 19 de setembro de 2023.

TAILA MONIQUE DE VARGAS PEDROSO,
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento